

Ao Ilustre Sr. Pregoeiro do Setor de Licitações da **Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde**

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08, sediada à Rua 104, n.º 74, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.083-300 (**Doc. 02**), vem, por intermédio de sua procuradora que esta subscreve (**Doc. 01**), com fundamentos no Art. 24 do Decreto de n.º 10.024, apresentar sua

ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º
036/2023 – PROCESSO SEI N° 22.29.000019191-2

I. DOS FATOS

Nos termos do que se observa do edital em referência, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, o certame tem como finalidade “**Aquisição de Equipamentos Permanentes (Armário Vitrine, Aparelho de Ultrassom, Sistema de Ergometria Computadorizada, Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, Aparelho de Urodinâmica Computadorizada, Cadeira Odontológica, Mesa Cirúrgica Mecânica, Foco Cirúrgico, Balança Analítica, Banho-Maria, Aparelho Sucção, Caixa Térmica, Capela Fluxo Luminar e Estufas)** contemplados nas EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, a serem utilizadas na Maternidade Nascir Cidadão, Hospital Maternidade Dona Iris, CAIS Bairro Goiá, CIAMS Novo Horizonte e Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutico, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.”

Senhores, ao analisarmos a descrição do **02 – Aparelho de Ultrassom sem Aplicação Transesofágica**, notamos a necessidade de fazermos um esclarecimento, para podermos ofertar o

modelo ideal que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Abaixo elencamos o tópico passível de esclarecimento:

Os equipamentos de ultrassonografia, lançados inicialmente possuíam uma característica de design primitiva, onde o melhor entre ergonomia e função ainda não haviam sido definidos.

Os últimos lançamentos dos equipamentos de ultrassonografia possuem tela de toque de no mínimo 12", ao contrário dos modelos mais antigos que possuem entre 8" e 10" bem como, atualmente passou-se a ser aderido à utilização do teclado alfanumérico físico retrátil.

O fato, portanto, é que além do design mais atual os modelos lançados recentemente com tela de toque de no mínimo 12", possuem uma tecnologia de construção do equipamento, muito mais moderno com funções de acesso rápidas disponíveis em tela de toque e o teclado retrátil proporcionando uma ótima economia de espaço, possibilitando que: 1- o operador possa estar mais próximo do equipamento ao realizar o exame e 2- apenas as funções primordiais do ultrassom estejam ao alcance rápido das mãos em painel de controle.

A construção do equipamento em conjunto com a maior ergonomia do mesmo, proporciona a realização dos exames de maneira muito mais rápida e intuitiva, onde o operador consegue trabalhar de forma eficiente mesmo com uma rotina alta de exames a serem realizados por dia.

Portanto, recomendamos que o termo de referência adote o mínimo de 12" para o tamanho da tela de toque bem como, a descrição de necessidade de um teclado alfanumérico retrátil.

A nossa explanação visa melhorar as possibilidades de equipamentos e configurações de alta tecnologia, a serem ofertados neste pregão. Além de, garantir que a melhor configuração esteja sendo ofertada e que a mesma, seja a ideal para a rotina clínica a ser adotada.

Ainda em análise ao TR do referido edital, gostaríamos de esclarecer também o item **03 – Aparelho de Ultrassom com Aplicação Transesofágica**, notamos a necessidade de fazermos

um esclarecimento, para podermos ofertar o modelo ideal que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Abaixo elencamos o tópico passível de esclarecimento:

Os equipamentos de ultrassonografia, lançados inicialmente possuíam uma característica de design primitiva, onde o melhor entre ergonomia e função ainda não haviam sido definidos.

Os últimos lançamentos dos equipamentos de ultrassonografia possuem tela de toque de no mínimo 12", ao contrário dos modelos mais antigos que possuem entre 8" e 10" bem como, atualmente passou-se a ser aderido à utilização do teclado alfanumérico físico retrátil.

O fato, portanto, é que além do design mais atual os modelos lançados recentemente com tela de toque de no mínimo 12", possuem uma tecnologia de construção do equipamento, muito mais moderno com funções de acesso rápidas disponíveis em tela de toque e o teclado retrátil proporcionando uma ótima economia de espaço, possibilitando que: 1- o operador possa estar mais próximo do equipamento ao realizar o exame e 2- apenas as funções primordiais do ultrassom estejam ao alcance rápido das mãos em painel de controle.

A construção do equipamento em conjunto com a maior ergonomia do mesmo, proporciona a realização dos exames de maneira muito mais rápida e intuitiva, onde o operador consegue trabalhar de forma eficiente mesmo com uma rotina alta de exames a serem realizados por dia.

Portanto, recomendamos que o termo de referência adote o mínimo de 12" para o tamanho da tela de toque bem como, a descrição de necessidade de um teclado alfanumérico retrátil.

Além disso, gostaríamos de salientar ao órgão sobre a finalidade do modelo descrito em item 03. O equipamento de ultrassom transesofágico em conjunto com as sondas solicitadas (setorial pediátrico, setorial adulto, transesofágico e linear) tem como objetivo a realização de exames cardiovasculares.

Os demais exames de rotina como: radiologia (abdômen e vias urinárias), ginecológicos e urológicos não poderão ser realizados através da máquina descrita em item 03. Tal sinalização se tornou importante, após a visualização de utilização de texto base: "Aparelho de ultrassom com

aplicação transesofágica” em órgãos os quais, a grande demanda de exames estava relacionada a rotina de radiologia e, por tanto, precisaram adquirir de forma posterior as ferramentas para a realização desses exames.

A nossa explanação visa melhorar as possibilidades de equipamentos e configurações de alta tecnologia, a serem ofertados neste pregão. Além de, garantir que a melhor configuração esteja sendo ofertada e que a mesma, seja a ideal para a rotina clínica a ser adotada.

Desde já agradeço a compreensão e aguardo a melhoria do termo de referência publicado.

*Termos em que,
Pede e espera deferimento.*

Goiânia, 09 de novembro de 2023.



HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08

p.p Weverton Luiz Coelho RG: 3109409 SSP/GO CPF: 633.403.561-49

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08**

WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 14/02/1974, portador da cédula de identidade nº 3.109.409, expedida por SSP – GO em 21/01/2014 e do CPF(MF) nº 633.403.561-49, residente e domiciliado na Rua Canes, Qd. D1, Lt. 07, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP 74.884-559, filho de Washington Luiz Coelho e Iraídes Fleury Coelho.

Sócio único da empresa **HOSPCOMEQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-300, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600588630, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.743.288/0001-08, resolve promover a presente Alteração do contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto Social

O sócio Sr. Weverton Luiz Coelho, acima qualificado, resolve incluir no objeto social as atividades de depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, depósito de qualquer natureza, exceto bancário CNAE(52.11.7-99) e depósito de mercadorias próprias, exceto inflamáveis e explosivos CNAE(52.11.7-01). Devido a estas mudanças o objeto da empresa passa a ser:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio .atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33 . 12 . 1 / 03); Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE(46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00),

depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, depósito de qualquer natureza, exceto bancário CNAE(52.11.7-99) e depósito de mercadorias próprias, exceto inflamáveis e explosivos CNAE(52.11.7-01).

CONTRATO SOCIAL
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:05.743.288/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial e Título do Estabelecimento

A empresa gira sob o nome empresarial de **HOSPCOME EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e adota como nome de fantasia a expressão **HOSPCOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Endereço da Sede e Filiais

A empresa possui Matriz e 1 (uma) Filial constituída, onde recebe as comunicações de estilo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Matriz – Goiânia/GO - Tem sua sede na Rua 104, nº 74, Setor Sul, CEP 74.083-300, Goiânia - GO, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600588630, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.743.288/0001-08**.

Filial 01 – Brasília/DF - na SIG, Quadra: 6, Lote: 1245, Zona Industrial, na cidade de Brasília – DF, Cep: 70.610-460, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.743.288/0003-70**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital

O Capital Social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), representado por 1 (uma) quota de valor nominal de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, cuja quota fica assim demonstrada:

TITULAR	PARTICIPAÇÃO %	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Weverton Luiz Coelho	100	1	720.000,00
TOTAIS	100	1	720.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Objeto da Matriz e Filial

A Matriz tem por objetos sociais:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto -médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio .atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33 . 12 . 1 / 03); Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE(46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00), depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, depósito de qualquer natureza, exceto bancário CNAE(52.11.7-99) e depósito de mercadorias próprias, exceto inflamáveis e explosivos CNAE(52.11.7-01).

A Filial tem por objetos sociais:

serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados CNAE (33.12.1/03), Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02), Instalação de máquinas e equipamentos industriais CNAE (33.21.0/00), Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura CNAE (61.90.6/99), Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica CNAE (62.09.1/00).

CLÁUSULA QUINTA - Duração e Início das Atividades

O prazo de duração das atividades é indeterminado, a empresa iniciou suas atividades em 23 de junho de 2003.

CLÁUSULA SEXTA - Data de Encerramento do Exercício

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração

A administração da empresa é exercida pelo sócio **Sr. WEVERTON LUIZ COELHO**, já qualificado, o qual fará uso da firma isoladamente e que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA - Declaração de Desimpedimento para o Exercício da Administração

O Sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA – Abertura, Alteração e Extinção de Filiais

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante decisão do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Legislação Aplicável

Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foro

Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento, fica eleito o foro da cidade de Goiânia -GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Para que surta os efeitos legais, assina o presente instrumento digitalmente, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás-GO.

Goiânia-GO, 19 de outubro de 2023.

WEVERTON LUIZ COELHO
Sócio

Dr. BRUNA OLIVEIRA TAVARES
OAB - GO 60.026
Advogada



ASSINATURA ELETRÔNICA

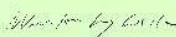
Certificamos que o ato da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63340356149	WEVERTON LUIZ COELHO
70123283124	BRUNA OLIVEIRA TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2023 13:09 SOB N° 20233070087.
PROTOCOLO: 233070087 DE 20/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315361187. CNPJ DA SEDE: 05743288000108.
NIRE: 52600588630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2023.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		WEVERTON LUIZ COELHO			
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3109409 SSP GO			
		CPF 633.403.561-49		DATA NASCIMENTO 14/02/1974	
		FILIAÇÃO WASHINGTON LUIZ COELHO			
		IRAIDES FLEURY COELHO			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB B	
Nº REGISTRO 02361623154		VALIDADE 06/01/2032		1ª HABILITAÇÃO 22/04/1992	
OBSERVAÇÕES					
					
LOCAL GOIANIA, GO		ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 07/01/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		GOIÁS		46188866601 GO154550256	
DENATRAN		CONTRAN			

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

WEVERTON LUIZ
COELHO:633403
56149

Assinado de forma digital
por WEVERTON LUIZ
COELHO:63340356149
Dados: 2022.05.30
15:31:06 -03'00'



Autenticação Digital Código: 89453005220817419038-1
Data: 30/05/2022 16:00:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA56704-J5MK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TIP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2022 17:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89453005220817419038-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e4c4cc01565b22197b88f1c3789780266630142327b52d5c9100656b55e78c5c648e59000d7dfcf6c1d96ce4a603ed738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

